



EEL-USP **PPGPE**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PROJETOS EDUCACIONAIS DE CIÊNCIAS**
Escola de Engenharia de Lorena
Universidade de São Paulo



ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA – EEL/USP

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROJETOS EDUCACIONAIS DE CIÊNCIAS (PPGPE)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL

Encontram-se abertas na EEL-USP as inscrições para a seleção ao Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Projetos Educacionais de Ciências (PPGPE), com início previsto para março de 2025.

Número de vagas: **30 (trinta)**.

As inscrições devem ser efetuadas de acordo com o seguinte procedimento:

- Preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço <https://inscricao.eel.usp.br/> e submissão dos documentos obrigatórios nos campos correspondentes, digitalizados em boa resolução para fácil leitura e avaliação.
- Emissão do Requerimento de Inscrição no sistema eletrônico e posterior submissão do mesmo arquivo devidamente assinado (assinatura com certificação eletrônica), em formato pdf, no campo correspondente.

Obs. Não serão aceitas inscrições por telefone ou presencialmente.

1. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO (SUBMISSÃO PELO SISTEMA ELETRÔNICO)

- 1.1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado (assinatura com certificação eletrônica), submetido no sistema eletrônico de inscrição, no campo correspondente.
- 1.2. Cópia do Diploma (frente e verso) ou Declaração de Conclusão do curso de graduação contendo a data de colação de grau.
 - 1.2.1. O Diploma deverá apresentar registro em órgão competente.
 - 1.2.2. A Declaração de Conclusão contendo a data de colação de grau deverá ser acompanhada de atestado de reconhecimento do curso.
 - 1.2.3. O candidato cursando o último semestre da graduação está desobrigado de apresentar o Diploma ou a Declaração de Conclusão do curso no ato da inscrição; porém, um desses documentos será imprescindível para a efetivação da matrícula, caso o candidato seja aprovado para matrícula.
- 1.3. Cópia do Histórico Escolar (HE) da Graduação referente ao Diploma apresentado no item 1.2.
 - 1.3.1. O candidato cursando o último semestre da graduação está desobrigado de apresentar o referido Histórico Escolar no ato da inscrição; porém, este documento será imprescindível para a efetivação da matrícula, caso o candidato seja aprovado para matrícula.
- 1.4. Cópia do CPF (inclusive no caso de candidato estrangeiro).
- 1.5. Cópia do RG ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte ou RNM. A CNH não é considerada documento válido para este processo.



Estrada Municipal do Campinho, S/N; Bairro do Campinho – Lorena –SP; CEP:12.602-810

(12) 3159-9909



ppgpe@eel.usp.br



www.ppgpe.eel.usp.br



- 1.6. Currículo (Vitae ou Lattes), com as páginas numeradas e contendo documentos comprobatórios das informações nele contidas. Esses documentos devem estar numerados de acordo com seu aparecimento no Currículo e colocados em anexo ao arquivo PDF.
- 1.7. O Pré-projeto deve ser elaborado de acordo com o disposto no Anexo 2 deste Edital e deve ser anexado durante o preenchimento do formulário de inscrição on-line.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção acontecerá em duas fases assim constituídas:

- 2.1. **A primeira fase** será constituída de duas avaliações, cada uma com valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e será eliminatória.

2.1.1. Primeira avaliação: prova escrita (PE)

- 2.1.1.1. A prova escrita constará de questões relativas às referências bibliográficas descritas no Anexo 1.
- 2.1.1.2. O candidato que não obtiver nota igual ou maior que 5,0 (cinco) será eliminado.
- 2.1.1.3. A prova escrita PRESENCIAL terá início às 8h30min (com tolerância de 10 min), tendo duração de, no máximo, três horas (término previsto: 11h30min), e será realizada na Área II da Escola de Engenharia de Lorena – USP, Estrada Chiquito de Aquino, nº 1000 – Bairro Santa Lucrecia, Lorena, SP – CEP 12.612-550.
- 2.1.1.4. As referências estão relacionadas no ANEXO 1 deste Edital.

2.1.2. Segunda avaliação: Currículo *Vitae* ou *Lattes* (C) e Histórico Escolar de Graduação (HE)

- 2.1.2.1. O Currículo (C) será analisado e avaliado de acordo com os seguintes itens:

- 2.1.2.1.1. Vínculo com atividades na Educação Básica ou no Ensino Superior, efetivo ou temporário, comprovado por declaração do órgão competente (secretaria municipal educação, e/ou diretoria de ensino, e/ou diretor de escolas particulares), computando no máximo 3,0 (três) pontos de acordo com os seguintes critérios: para vínculo efetivo, serão atribuídos 0,5 (meio) ponto para cada ano de vínculo até o máximo de 3,0 (três) pontos; para vínculo temporário, serão atribuídos 0,5 (meio) ponto para cada ano de vínculo até o máximo de 1,0 (um) ponto. Serão aceitos apenas comprovantes originais ou cópias reconhecidas em cartório.
- 2.1.2.1.2. Cursos de especialização na área de ensino, com duração mínima de 40 h, computando no máximo 1,0 (um) ponto de acordo com o seguinte critério: para curso com duração maior ou igual a 300 (trezentas) horas, serão atribuídos 1,0 (um) ponto; para curso com duração menor ou igual a 299 (duzentos e noventa e nove) horas e maior ou igual a 200 (duzentas) horas, será atribuído 0,7 (sete décimos) ponto; para curso com duração menor ou igual a 199 (cento e noventa e nove) horas e maior ou igual a 100 (cem) horas, será atribuído 0,5 (meio) ponto; e para curso com duração menor ou igual a 99 (noventa e nove) horas e maior ou igual a 40 (quarenta) horas, será atribuído 0,2 (dois décimos) ponto.

- 2.1.2.2. O Histórico Escolar (HE) será analisado e avaliado de acordo com os seguintes itens:





- 2.1.2.2.1. Pontuação para tempo total de graduação, computando no máximo 6,0 (seis) pontos, conforme descrito a seguir: tempo total de graduação ideal serão atribuídos 6,0 (seis) pontos; um semestre a mais que o tempo total de graduação ideal serão atribuídos 5,0 (cinco) pontos; dois semestres a mais que o tempo total de graduação ideal serão atribuídos 4,0 (quatro) pontos; e maior ou igual a três semestres que o tempo total de graduação ideal serão atribuídos 2,0 (dois) pontos.
- 2.1.2.3. Caso a nota da Segunda Avaliação seja inferior a 10,0 (dez) pontos, serão avaliadas as seguintes atividades complementares, devidamente comprovadas, respeitando-se o valor máximo de 10,0 (dez) para Segunda Avaliação:
- 2.1.2.3.1. Iniciação à docência (PIBID) ou Iniciação científica (IC) ou Iniciação ao extensionismo (IEX) (apresentar termo de outorga da agência de fomento ou documento oficial da IES que comprove a atividade). Valor: 1,0 (um) ponto.
- 2.1.2.3.2. Monitoria: Valor: 1,0 (um) ponto.
- 2.1.3. **A nota da primeira fase (N1)** será composta da seguinte forma: 70 (setenta) por cento para a nota da primeira avaliação (PE) somada a 30 (trinta) por cento da nota da segunda avaliação (C mais HE).
- 2.1.3.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente até o sexagésimo, respeitando-se o estabelecido no item 2.1.1.2, e serão convocados para participarem da segunda fase.
- 2.1.3.2. A convocação para a segunda fase, seguindo os critérios do item 2.1, será realizada conforme calendário, por mensagem contendo data, horário e demais instruções para a apresentação oral/arguição. Os candidatos serão convocados exclusivamente por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no formulário de inscrição.
- 2.2. **A segunda fase** será constituída da avaliação do Pré-Projeto (PP) em duas etapas, cada uma com valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, e será classificatória, de acordo com os itens 2.2.1 a 2.2.5.
- 2.2.1. A primeira etapa de avaliação do PP (P1) será a análise do conteúdo impresso por uma banca composta por membros docentes do Programa.
- 2.2.2. A segunda etapa de avaliação do PP (P2) será composta pela apresentação oral do Pré-Projeto e pela arguição do candidato pela mesma banca que avaliou o texto impresso, AMBAS PRESENCIAIS. A apresentação oral de até 10 minutos deverá ser realizada utilizando-se computador pessoal ou aquele que será disponibilizado para os candidatos (formatos PPT ou PDF).
- 2.2.3. **A nota da segunda fase (N2)** será composta pela média aritmética das duas etapas de avaliação do PP.
- 2.2.4. O candidato que não obtiver nota N2 igual ou maior que 5,0 (cinco) na segunda fase será eliminado.
- 2.2.5. As diretrizes para a elaboração do pré-projeto estão no Anexo 2.
- 2.3. A **nota final** se dará pela média ponderada com 40% da nota da primeira fase (N1) e 60% da nota da segunda fase (N2).





2.3.1. Os 30 (trinta) primeiros classificados serão convocados para realizar matrícula conforme cronograma determinado no item 4 deste Edital.

2.3.2. Será realizada mais uma chamada apenas no caso de as vagas não serem preenchidas na primeira chamada.

3. CRITÉRIO DE DESEMPATE

3.1. Para desempate, serão adotados os seguintes critérios obedecendo-se à ordem:

1. Maior nota na primeira fase (N1);
2. Permanecendo o empate, o critério será, sucessivamente, o de maior nota nas seguintes categorias: prova escrita (PE), primeira etapa de avaliação do pré-projeto (P1), segunda etapa de avaliação do pré-projeto (P2) e segunda avaliação da primeira etapa da primeira fase incluindo curriculum vitae (C) e histórico escolar (HE).

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) Período de inscrição: **16 de setembro de 2023 a 14 de outubro de 2024.**
- b) Prova escrita: **23 de outubro de 2024.**
Início às 8h30 (tolerância de 10 minutos), de acordo com o item 2.1.1.3. A prova escrita será realizada na Área II da EEL-USP, Estrada Chiquito de Aquino, nº 1000 – Bairro Santa Lucrecia – Lorena, SP.
- c) Divulgação dos classificados para segunda fase: **até 13 de novembro de 2024.**
- d) Período de realização da segunda fase: **de 18 de novembro de 2024 a 06 de dezembro de 2024.**
- e) Divulgação da classificação final: **13 de dezembro de 2024.**
- f) Matrícula: As datas de matrículas serão informadas posteriormente.

5. MATRÍCULA

- 5.1. A primeira matrícula deverá ser realizada na Secretaria da Comissão de Pós-Graduação – CPG, na Área I da EEL-USP, das 8h30 às 11h00 e das 14h30 às 17h00, pelo próprio candidato. Não serão aceitas matrículas por procuração ou terceiros.
- 5.2. As matrículas serão realizadas nas datas estabelecidas no item 4.
- 5.3. Caso haja desistências, serão convocados em 2ª chamada, os classificados subsequentes até o número de vagas remanescentes disponíveis, para matrícula conforme cronograma determinado no item 4. Os classificados convocados serão contatados exclusivamente por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no formulário de inscrição.
- 5.4. Documentos *imprescindíveis* para a matrícula
 - a) Requerimento de Primeira Matrícula Regular do PPGPE, devidamente preenchido e assinado pelo Coordenador do Programa. (Disponível na página da Comissão de Pós-Graduação – Formulário: [Primeira Matrícula Regular | Comissão de Pós-Graduação \(usp.br\)](#))
 - b) Cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão do curso de Graduação contendo a data em que foi realizada a Colação de Grau.



EEL-USP **PPGPE**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PROJETOS EDUCACIONAIS DE CIÊNCIAS**
Escola de Engenharia de Lorena
Universidade de São Paulo



- c) Cópia do Histórico Escolar de Conclusão da Graduação
- d) Cópia do CPF – dispensada apresentação caso conste no RG (obrigatório para Estrangeiros)
- e) Cópia do RG (não serão aceitos CNH, Registro de Classe, Registro Militar ou outros), **ou**
- f) Cópia do RNE ou Protocolo com número, para candidato estrangeiro.
- g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- h) 01 (uma) foto recente 3x4.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A validação das inscrições para o processo de seleção, referente a este Edital, será de responsabilidade da Comissão constituída para este fim pela Comissão Coordenadora do Programa, doravante citada como CCP/PPGPE.
- 6.2. A CCP/PPGPE será responsável pela aplicação dos critérios descritos neste Edital, com exceção das exigências para a primeira matrícula regular.
- 6.3. A homologação dos resultados será realizada pela Comissão de Pós-Graduação da EEL-USP (CPG).
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CPG, após manifestação da CCP/PPGPE.
- 6.5. Não haverá possibilidade de revisão das avaliações.
- 6.6. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste Edital e dos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.
- 6.7. Informações Complementares:

Área II

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Projetos Educacionais de Ciências (PPGPE):
Fone (12) 3159-9909, e-mail: ppgpe@eel.usp.br / site: www.ppgpe.eel.usp.br
Endereço: Estrada Municipal Chiquito de Aquino, nº 1000 – Mondesir, Lorena, SP, CEP: 12.612-550.

Área I

Secretaria da Comissão de Pós-Graduação (CPG):
Fone (12) 31595051 ou 31595015, e-mail: cpg@eel.usp.br / site: www.cpg.eel.usp.br
Endereço: Estrada Municipal do Campinho, nº 100 – Campinho, Lorena, SP, CEP: 12.602-810.



ANEXO 1

1. BARBOSA, E. F.; Metodologias ativas da aprendizagem da educação profissional e tecnológica. Boletim Técnico Senac – Senac Journal of Education and Work, v. 39, n. 2, 2013.
Disponível em: <https://www.bts.senac.br/bts/article/view/349>
2. COELHO, L. J., & CAMPOS, L. M. L. Diversidade sexual e ensino de ciências: buscando sentidos. Ciência & Educação (Bauru), 21(4), 893–910, 2015.
Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ciedu/a/fCSb69yzh8wDm3tWXKYsFkS/#>
3. DO PRADO, L. L. Educação lúdica: os jogos de tabuleiro modernos como ferramenta pedagógica. Revista Eletrônica Ludus Scientiae, v. 02, n. 02, 2018.
Disponível em: <https://revistas.unila.edu.br/relus/article/view/1485>
4. GAUDÊNCIO, J. Interculturalidade no ensino de ciências: Revista da FAEEBA - Educação e Contemporaneidade, v. 31, n. 67, p. 325–340, 2022.
Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/faeeba/article/view/14029>
5. MONTEIRO, M. A. A.; ROLANDO, R. M. A voz do aluno em tempos presenciais e híbridos: por uma pedagogia de colaboração. E-book, Ed. Harpia, 2020.
Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1w-WwIzWmg77VOo-YFZ21ZihMpiyuTYel/view>
6. SASSERON, L. H. Alfabetização Científica, Ensino Por Investigação E Argumentação: Relações Entre Ciências Da Natureza E Escola. Ensaio Pesquisa em Educação em Ciências (Belo Horizonte), v. 17, n. spe, p. 49–67, 2015.
Disponível em: <https://www.scielo.br/j/epec/a/K556Lc5V7Lnh8QcckBTTMcq/?format=pdf&lang=pt>
7. SIQUEIRA, V. F.; GOI, M. E. J. A teoria de Dewey e suas contribuições para o Ensino de Ciências. Research, Society and Development, v. 11, n. 6, p. e25911629097, 2022.
Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/29097/25187>
8. ZOMPERO, A. F.; Laburú, C. E. As atividades de investigação no Ensino de Ciências na perspectiva da teoria da Aprendizagem Significativa. Revista Electrónica de Investigación en Educación en Ciencias, ISSN-e 1850-6666, Año 5, Nº. 2, págs. 12-19, 2010.
Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=3672996>



ANEXO 2

DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO (PP)

O Pré-Projeto (PP) deve necessariamente estar vinculado às linhas de pesquisa do PPGPE: Políticas Públicas ou Projetos Educacionais em Ciências.

O Pré-Projeto (PP) deverá apresentar a seguinte formatação:

- 1) Número máximo de páginas: 06 (numeradas, já incluindo a folha de rosto);
- 2) Tamanho da folha A4;
- 3) Fonte Arial 11;
- 4) Espaçamento 1,15 cm;
- 5) Margens 2,5 cm.

Elementos pré-textuais:

Folha de rosto contendo:

- a) Nome completo do proponente;
- b) Título do pré-projeto;
- c) Identificação da(s) área(s) de formação e/ou de atuação docente;
- d) Local e data.

Elementos textuais:

O texto propriamente dito deverá apresentar claramente:

- a) Tema, ou seja, o que vai ser pesquisado;
- b) Problema, ou seja, a questão a que a pesquisa pretende responder;
- c) Justificativa, mostrando a importância da pesquisa para o ensino e a aplicabilidade do projeto;
- d) Objetivo(s) que a pesquisa pretende alcançar;
- e) Fundamentação teórica, trazendo os principais princípios teóricos que sustentam a investigação;
- f) Metodologia, ou seja, os recursos materiais/humanos e os procedimentos que serão adotados para atingir o(s) objetivo(s);
- g) Possíveis contribuições do projeto para a melhoria do ensino;
- h) Cronograma da execução do projeto.

Elementos pós-textuais:

Referências (de acordo com a NBR 6023 – ABNT)

Obs. O Pré-Projeto (PP) não será necessariamente aquele que será desenvolvido pelo candidato caso seja selecionado para o mestrado profissional no PPGPE.

